

LEI N.º 5018/2017
DE 13 DE JUNHO DE 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “2.397 – *Manutenção do programa Saúde Mental Hospital Geral*”, no Plano Plurianual, para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 1001 – Promoção e execução das ações de saúde coletiva, com as seguintes características:

01 – Denominação da ação Código: 2.397 – Manutenção do Programa Saúde Mental Hospital Geral				
02 – Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 05/2017	
☒ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2017	
☐ Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.06 descrição: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação Código: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2017	07 – Custo e meta p/2018	08 – Custo e meta p/2019	09 – Custo e meta p/2020
Manutenção Programa Saúde Mental Hospital Geral	R\$ 89.761,76 100%	R\$		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 4.978 de 15 de dezembro de 2016 no valor de R\$ 89.791,76 (oitenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Sub Unidade: 02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1001 – Promoção e execução das ações de saúde coletiva
Ação: 2.397 – Manutenção do Programa Saúde Mental Hospital Geral
Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições–
Fonte: SMHG

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado nas seguintes dotações orçamentárias:

020601 10 301 1001 2.373 319011- 331 RFM– Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

020601 10 301 1001 2.373 319013 - 332 RFM– Obrigações patronais no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

020601 10 301 1001 2.373 319016 - 333 RFM– Outras despesas variáveis – Pessoal Civil no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

020601 10 301 1001 2.373 339030 – 336 PSC– Material de consumo o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

020601 10 301 1001 2.373 339039 – 337 PFVS– Outros serviços de terceiro pessoa jurídica no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

020601 10 301 1001 2.373 339039 – 338 – PSC – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica no valor de R\$ 13.761,76 (treze mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 10% (dez por cento) o crédito especial previsto no art. 2º desta lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 13 de junho de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Scheila Cristina Mendes dos Reis
Sec. Mun. de Saúde e Vig. Sanitária